



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00092/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1281/2017 de 17/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 0121 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Proj/Ativ.: 2.042 - MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0120 - PROGRAMA DE GESTAO DE SAUDE
Proj/Ativ.: 2.027 - MANUT. ATIV. GESTAO DE SAUDE BASICA
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor: R\$ 6.000,00

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 17/ outubro 2017.
É VERDADE E DOU FÉ
Almeida Souza Santos

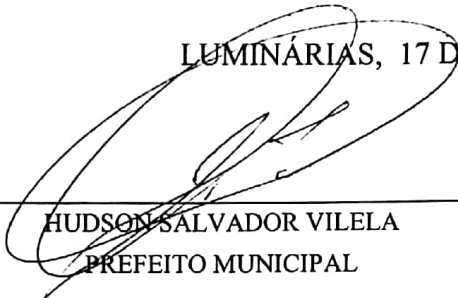


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00092/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 17 DE OUTUBRO DE 2017



HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL